

EDITAL PTB Nº. 07/2017

## SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA MATRÍCULA EM CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) - CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA – INFORMÁTICA BÁSICA

O Câmpus São Paulo Pirituba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o Edital nº 296/16 - Submissão de Cursos de Extensão - Novos Docentes e Edital nº 475/16 - Submissão de Cursos de Extensão 1º sem/2017, faz saber pelo presente Edital e seus anexos, que estão abertas as inscrições para cursos gratuitos de Formação Inicial e Continuada (FIC), conforme instruções do presente Edital.

### 1. DO CURSO, DIA E HORÁRIO DAS AULAS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E PRÉ-REQUISITOS

1.1. Os cursos oferecidos, bem como dias e horários das aulas, o número de vagas, a carga horária, os requisitos mínimos e os dias de inscrições estão descritos no quadro abaixo:

	Curso	Horário	Vagas	Carga Horária	Requisitos mínimos
1	Informática Básica	Terça, das 9:00 às 13:00	22	40	Conhecimento de rotinas administrativas de órgãos públicos municipais, em especial financeiras e contábeis.

1.2. Caso não haja preenchimento de, pelo menos, setenta por cento (70%) das vagas previstas para cada curso, o IFSP Câmpus São Paulo Pirituba se reserva o direito de decidir sobre a sua oferta.

1.3. Ter conhecimento de rotinas administrativas de órgãos públicos municipais, em especial financeiras e contábeis

1.4. O conteúdo programático do curso estará disponível no portal <http://ptb.ifsp.edu.br/>

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos aos Cursos deste Edital estarão abertas no dia 10 de abril de 2017, das 14h00 às 20h00 e serão realizadas exclusivamente na Secretaria do Câmpus Pirituba - à Av. Mutinga, 951 - Jardim Santo Elias - São Paulo – SP.

2.2. As inscrições do curso serão realizadas exclusivamente no dia indicado no item. 2.1.

2.3. O formulário de inscrição (ANEXO I) estará disponível no site do IFSP Câmpus Pirituba <http://ptb.ifsp.edu.br>, e deve ser entregue impresso e preenchido.

2.4. O candidato deverá **comparecer pessoalmente** para efetivar a inscrição. Em caso de impossibilidade de comparecimento, a inscrição poderá ser realizada por procuração simples. A procuração pode ser assinada pelo próprio candidato com mais de 18 anos ou pelo seu responsável legal, se menor. A presença do responsável legal dispensa a procuração no caso de alunos menores.

2.5. A documentação necessária para efetivar a inscrição deverá ser apresentada em original e uma cópia (frente, verso e onde houver assinaturas ou rubricas), que ficará retida no IFSP. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos levará à perda da vaga e ao não aceite da matrícula. Os documentos exigidos são:



- Formulário de inscrição preenchido, conforme ANEXO I (Em caso de candidato menor, o formulário de inscrição deverá ser assinado pelo responsável)

- Comprovante de escolaridade conforme indicado como requisito mínimo no item 1.1

do Edital (original e cópia);

- RG (original e cópia);

- CPF (original e cópia);

- Comprovante de endereço recente (máximo seis meses) com CEP (original e cópia);

- 2 fotos 3X4 recentes (originais);

- Autorização dos pais ou do responsável legal (ANEXO II), para candidatos com menos de 18 anos (original);

- Cédula de identidade (RG) do responsável (com cópia), no caso de o candidato ser menor;

- Currículo;

- Carta de intenção comprovando requisitos mínimos.

2.6. Os candidatos matriculados anteriormente em cursos FIC do IFSP Câmpus São Paulo Pirituba deverão apresentar cópia de comprovante de residência atualizado acompanhada do original para conferência e RG;

2.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

2.8. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

2.9. Os candidatos poderão se **inscrever em até três cursos** oferecidos pelo Câmpus São Paulo Pirituba, em que os **horários e dias de aula não sejam conflitantes. O NÃO cumprimento deste item** levará à **perda das vagas** e ao não aceite das matrículas.

2.9.1 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste **Edital**.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção dos candidatos ocorrerá por **ORDEM DE INSCRIÇÃO** que classificará, automaticamente, os primeiros matriculados que atenderem aos requisitos estabelecidos no item 1.1 deste Edital e que trouxerem toda a documentação exigida, conforme o item 2.5, até o preenchimento total das vagas ofertadas pelos respectivos cursos.

3.2. O processo seletivo classificará os candidatos excedentes, até 50% do número de vagas, para composição da lista de espera.

3.3. Os candidatos cadastrados na lista de espera poderão ser chamados em caso de desistências, desde que, no momento da convocação do candidato, a carga horária ministrada do curso seja até 25% da carga horária total, assegurando-se, assim, a carga horária mínima para certificação do candidato.

3.4 Atingido o número máximo de inscritos (total de vagas + 50% de fila de espera), as inscrições para o curso serão encerradas.

### 4. DO RESULTADO

4.1. As relações dos candidatos contemplados e da lista de espera do curso serão divulgadas até o dia 11 de abril de 2017, nos murais do Câmpus São Paulo Pirituba e também no portal <http://ptb.ifsp.edu.br/>

### 5. DO INÍCIO DOS CURSOS

5.1. O início do curso está previsto para o dia 11 de abril. Esta data poderá sofrer alteração ou ser prorrogada, se necessário.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Caberá à Direção Geral do Câmpus São Paulo Pirituba do IFSP a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia.

6.2. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Diretoria Geral do Câmpus São Paulo Pirituba do IFSP conjuntamente com a Coordenadoria de Extensão.

IFSP Câmpus São Paulo Pirituba

São Paulo, 06 de abril de 2016.

Profª Hania Cecilia Pilan  
Diretora Geral Câmpus São Paulo Pirituba em exercício  
(Assinado no original)



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)		NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
NOME DO CURSO:		
Candidato:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
CPF:	Nome da Mãe:	
Endereço Residencial:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Tel. Fixo: ( )	Tel. Celular: ( )
E-mail:		
Estando de acordo com o Regimento interno desta escola e de seus anexos, venho, respeitosamente, requerer a V.Sa. a matrícula no curso de formação inicial e continuada (FIC).		

Nestes termos peço deferimento.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável, se candidato menor.

PARA USO DA SECRETARIA – NÃO PREENCHER

**Controle de entrega de documentos:**

Comprovante de escolaridade (original e cópia); ( )

RG (original e cópia); ( )

CPF (original e cópia); ( )

Comprovante de endereço recente com CEP (original e cópia); ( )

1 foto 3X4 recente (original); ( )

Autorização do responsável legal, para candidatos com menos de 18 anos (original); ( )

Cédula de identidade (RG) do responsável (com cópia), no caso do candidato ser menor. ( )

\_\_\_\_\_  
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO (Preencher deixando em branco apenas o número de inscrição)

CURSO FIC: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

NUMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_



## ANEXO II

### AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, autorizo a inscrição de (nome)  
\_\_\_\_\_, no curso de  
formação inicial e continuada (FIC) \_\_\_\_\_, a ser  
ofertado pelo Câmpus São Paulo Pirituba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São  
Paulo – IFSP.

Declaro que o inscrito é meu (minha) \_\_\_\_\_, do qual possuo a  
guarda e responsabilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



**INSTITUTO FEDERAL**  
São Paulo Pirituba